

## **Portaria de Instituição do Comitê de Ética**

De:

Criado: 21/09/2022

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1066

Disponibilização: 19/11/2018

Publicação: 19/11/2018



---

Portaria SEI – CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui o Comitê de Ética da Companhia Águas de Joinville

### **PORTRARIA Nº 2329/2018**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Ética no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Ética a aplicação do Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, cabendo-lhe as seguintes funções:

- a) assegurar a compreensão dos valores e princípios do Código, elucidando dúvidas e respondendo consultas;
- b) promover a divulgação do Código, inclusive através de treinamentos e campanhas;
- c) receber denúncias de violação, relatando-as, analisando-as e concluindo se houve conduta antiética ou violação de princípios ou normas; e
- d) dar andamento às ações cabíveis para casos de irregularidades ou infrações a este Código ou demais procedimentos vigentes.

**Art. 3º** O Comitê de Ética é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, que tem como finalidade orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos administradores e empregados, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, e ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas do Código de Conduta e Ética que forem levadas ao seu conhecimento.

**Art. 4º** O Comitê de Ética será integrado por 3 (três) membros titulares e (3) três suplentes, escolhidos entre os empregados do quadro permanente e designados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Companhia Águas de Joinville para cumprir mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 19/11/2018, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2697408** e o código CRC **1B85D130**.